# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2
***Notificações*** ..... 2
Portarias DEMTRAM ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 2
Termo Aditivo ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 5
***Atos Legislativos*** ..... 5
Atos ..... 5
***Outros Atos*** ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019**

**A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando **cópias dos documentos** conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento dos convocados no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

**ARRECADADOR DE PEDÁGIO (01 VAGA)**

| CLASS. | NOME | RG | ESCRITA | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 0020 | ANA LIVIA DA SILVA | 56.XXX.XXX-6 | 67,50 | 67,50 |

Martinópolis, 03 de Janeiro de 2024

.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019**

**A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando **cópias dos documentos** conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento dos convocados no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

**PEB I ENSINO FUNDAMENTAL (02 VAGAS)**

| CLASS. | NOME | RG | ESCRITA | TÍTULOS | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0025 | TANIA PAULA DUARTE DA CUNHA | 41.XXX.XXX-6 | 75,00 | 2,00 | 77,00 |
| 0026 | CRISLAINE FERNANDA RAMOS SAMPAIO | 44.XXX.XXX-2 | 75,00 | 2,00 | 77,00 |

Martinópolis, 03 de Janeiro de 2024.
**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

### Notificações

### Portarias DEMTRAM

**P O R T A R I A DEMTRAM Nº 002/2024**

*"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".*

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob nº 01, em 02/01/2024 por intermédio de Jonathan Fernandes Gregório;

**CONSIDERANDO** a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminada no dia 07/01/2024, das 07H00 às 18H00 para "EVENTO DE EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS COM ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS EM PROL SANTA CASA".

**> RUA JOSÉ BARTOLO Nº 1.033 –** José Tardim - neste município;

**Art. 2º -** Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 3º -** Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º -** Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor em 07 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2024.
**DANILO APARECIDO DE SOUZA**
Diretor do DEMTRAM

.....

### Terceiro Setor

### Termo Aditivo

**EXTRATO**
**Termo Aditivo nº 01/2023**
**Termo de Colaboração 0003/2023**

**Contratante:** Município de Martinópolis, CNPJ nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr.

Marco Antonio Jacomeli de Freita;

**Contratada:** Vila Vicentina Frederico Ozanam, CNPJ nº 44.855.732/0001-39, representado por seu Presidente Manoel Pascoal;

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, portador do RG nº. 23.XXX.XXX-6 e CPF nº. 118.XXX.XXX-20, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.732/0001-39, com sede na Rua Frederico Ozanan nº 620 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu presidente MANOEL PASCOAL, portador do RG nº 4.XXX.XXX-9 e CPF nº 408.XXX.XXX-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°. 0003/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do referido Termo de Colaboração até o dia 31/01/2024 considerando a possibilidade de o FNAS realizar os repasses restantes no final do mês de dezembro de 2023 ou início de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Data Assinatura:** 29 de novembro de 2023.

.....

**EXTRATO**
**Termo Aditivo nº 03/2023**
**Termo de Colaboração 0006/2023**

**Contratante:** Município de Martinópolis, CNPJ nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freita;

**Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, CNPJ nº 48.797.930/0001-44, representado por seu Presidente Joel Tavares;

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, portador do RG nº. 23.XXX.XXX-6 e CPF nº. 118.XXX.XXX-20, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 48.797.930/0001-44, com sede na Rua José Maria Sanches nº 159 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu presidente JOEL TAVARES, portador do RG nº 30.XXX.XXX-9 e CPF nº 220.XXX.XXX-51, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°. 0006/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do referido Termo de Colaboração até o dia 31/01/2024 considerando a possibilidade de o FNAS realizar os repasses restantes no final do mês de dezembro de 2023 ou início de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Data Assinatura:** 29 de novembro de 2023.

.....

**EXTRATO**
**Termo Aditivo nº 04/2023**
**Termo de Colaboração 0005/2023**

**Contratante:** Município de Martinópolis, CNPJ nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freita;

**Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, CNPJ nº 48.797.930/0001-44, representado por seu Presidente Joel Tavares;

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, portador do RG nº. 23.XXX.XXX-6 e CPF nº. 118.XXX.XXX-20, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 48.797.930/0001-44, com sede na Rua José Maria Sanches nº 159 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu presidente JOEL TAVARES, portador do RG nº 30.XXX.XXX-9 e CPF nº 220.XXX.XXX-51, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°. 0005/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do referido Termo de Colaboração até o dia 10/03/2024 considerando a data do primeiro repasse ser realizado apenas em 10/03/2023, impossibilitando o seu uso total na vigência firmada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Data Assinatura:** 22 de dezembro de 2023.

.....

**EXTRATO**
**Termo Aditivo nº 05/2023**
**Termo de Colaboração 0004/2023**

**Contratante:** Município de Martinópolis, CNPJ nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freita;

**Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, CNPJ nº

48.797.930/0001-44, representado por seu Presidente Joel Tavares;

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº. 44.855.443/0001 -30 representado neste ato por seu Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, portador do RG nº. 23.XXX.XXX-6 e CPF nº. 118.XXX.XXX-20, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 48.797.930/0001-44, com sede na Rua José Maria Sanches nº 159 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu presidente JOEL TAVARES, portador do RG nº 30.XXX.XXX-9 e CPF nº 220.XXX.XXX-51, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°. 0004/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do referido Termo de Colaboração até o dia 27/02/2024 considerando a data do primeiro repasse ser realizado apenas em 27/02/2023, impossibilitando o seu uso total na vigência firmada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Data Assinatura:** 22 de dezembro de 2023.

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos**


Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br


**ATO DA PRESIDÊNCIA nº 001/2024, de 4 de janeiro de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No exercício de 2024 não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis nas seguintes datas:

12 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval (ponto facultativo);
13 de fevereiro, terça-feira: Carnaval (ponto facultativo);
14 de fevereiro, quarta-feira: Cinzas (expediente a partir das 13h);
29 de março, sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional);
1º de maio, quarta-feira: Dia do Trabalhador (feriado nacional);
30 de maio, quinta-feira: Corpus Christi (feriado municipal);
31 de maio, sexta-feira: suspensão de expediente (ponto facultativo);
13 de junho, quinta-feira: Aniversário de Martinópolis (feriado municipal civil);
14 de junho, sexta-feira: suspensão de expediente (ponto facultativo);
8 de julho, segunda-feira: suspensão de expediente (ponto facultativo);
9 de julho, terça-feira: Revolução Constitucionalista (Data Magna do Estado de SP);
28 de outubro, segunda-feira: Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
15 de novembro, sexta-feira: Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, quarta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
2 de dezembro, segunda-feira: Dia de Santa Bibiana (feriado municipal);
25 de dezembro, quarta-feira: Natal (feriado nacional);

**Art. 2º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis/SP, em 4 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**
**Presidente**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, e publicado no Diário Oficial Eletrônico da data supra.

**LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI**
**Diretor-Geral**

**Outros Atos**

## CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

| | |
|---|---|
| **Data: 04/12/2023**<br>Ausentes:<br>**CJR** – *não houve.*<br>**CESAS** – *não houve.*<br>**COSPAP** – *não houve.*<br>**CFO** – *não houve.* | **Data: 11/12/2023**<br>Ausentes:<br>**CJR** – *não houve.*<br>**CESAS** – *não houve.*<br>**COSPAP** – *não houve.*<br>**CFO** – *não houve.* |

| **Ausências nas Reuniões das Comissões Permanentes – Dezembro de 2023.** | |
|---|---|
| Alexandre Peres Cangussu (CFO) | 0 |
| Alzair da Silva Lopes (CJR) | 0 |
| Fernando Moraes Proença (COSPAP) | 0 |
| Gabriel Valões Santos (CFO) | 0 |
| Gisele de Souza (CFO) | 0 |
| Leandro da Silva Valentim (CESAS) | 0 |
| Maurício Farias de Souza Júnior (CJR) | 0 |
| Ricardo Trombini (CJR) | 0 |
| Rogério da Silva (COSPAP; CESAS) | 0 |
| Sonia Pires Bueno Chanquini (COSPAP; CESAS) | 0 |

**CJR**: Comissão de Justiça e Redação;
**COSPAP**: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
**CESAS**: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
**CFO**: Comissão de Finanças e Orçamento.